

**Deliberação n.º 39/2023/PL****Grande Projeto “Linha do Minho - Modernização do Troço Nine-Valença Fronteira  
(2.ª Fase)”****Programa Operacional da Competitividade e Internacionalização (COMPETE 2020)**

Através da Deliberação n.º 10/2019, de 30 de abril de 2019, a Comissão Interministerial de Coordenação do Acordo de Parceria do Portugal 2020 (CIC Portugal 2020) procedeu à homologação da decisão adotada em 11 de abril de 2019, pela Comissão Diretiva da Autoridade de Gestão do Programa Operacional da Competitividade e Internacionalização (COMPETE 2020), relativa à aprovação do Grande Projeto “Linha do Minho – Modernização do Troço Nine-Valença Fronteira (2.ª Fase)”, a que correspondeu a atribuição de um apoio do Fundo de Coesão de € 67.858.667,81, para um investimento elegível total de € 86.204.994,19 e um investimento elegível ajustado de € 79.833.726,84, face a um défice de financiamento apurado de 92,61%.

A 6 de setembro de 2023, a Comissão Diretiva da Autoridade de Gestão do Programa de Inovação e Transição Digital (COMPETE 2030), que sucedeu, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro, nas competências, direitos e obrigações à Autoridade de Gestão do COMPETE 2020, aprovou a reprogramação financeira deste Grande Projeto, a que correspondeu uma redução do apoio do Fundo de Coesão para €62.337.927,15, do investimento elegível total para €84.713.512,97 e do investimento elegível ajustado para €73.338.737,83, mantendo inalterado o défice de financiamento inicialmente apurado de 92,61%.

Na sequência da atualização da Análise Custo-Benefício, foi apurado um novo défice de financiamento, pelo que, a 26 setembro de 2023, a Comissão Diretiva da Autoridade de Gestão do COMPETE 2030 aprovou uma nova reprogramação financeira do Grande Projeto, com um apoio do Fundo de Coesão de €62.550.174,67, um investimento elegível total de €79.177.911,11, e um investimento elegível ajustado de €73.588.440,79, para um défice de financiamento apurado de 92,94%.

O Grande Projeto será um projeto não operacional após 31 de dezembro de 2023, pelo

que a respetiva conclusão será suportada por fontes de financiamento nacionais.

Assim, a CIC Portugal 2030, que sucedeu, nos termos do n.º 1 do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro, à CIC Portugal 2020, delibera, por consulta escrita, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na sua atual redação, e da alínea p) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, na sua atual redação, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 2.º e do artigo 6.º do seu regulamento interno, aprovado pela Deliberação n.º 01/2023/PL, de 10 de fevereiro, homologar a última decisão adotada em 26 de setembro de 2023 pela Comissão Diretiva da Autoridade de Gestão do COMPETE 2030, relativa à reprogramação do Grande Projeto “Linha do Minho – Modernização do Troço Nine-Valença Fronteira (2.ª Fase)”, submetida à Comissão Europeia nos termos dos artigos 100.º e seguintes do Regulamento (UE) n.º 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, na sua atual redação, e do n.º 7 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na sua atual redação, decisão a que corresponde um apoio do Fundo de Coesão de € 62.550.174,67, um investimento elegível total de € 79.177.911,11 e um investimento elegível ajustado de € 73.588.440,79, para um défice de financiamento apurado de 92,94%.

CIC Portugal 2030, 06 de novembro de 2023

A Ministra da Presidência

(Mariana Vieira da Silva)